

Governador contesta ampliação de emendas impositivas em

O governador de Rondônia em exercício, **Sergio Mairi**, apresentou uma ação direta de inconstitucionalidade para a Assembleia Legislativa estadual que ampliou a execução das emendas impositivas em 13%. O relator é o deputado **Dias Toffoli**.

Segundo o governador, as alterações da Emenda Constitucional estadual de 171/2024, que altera a Constituição do estado de Rondônia, determinam que as emendas sejam identificadas no Orçamento Anual (LOA). Os valores devem seguir as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e não devem ultrapassar, em cada bancada, cada uma limitada a 1% do total líquido do ano anterior.

Raduan Miguel Filho sustenta que a alteração promovida pela emenda contraria a Constituição das Órgãos do Poder Judiciário e das emendas individuais e de bancada e de comissões. Ele alega ainda que a Assembleia Legislativa usurpou competência privativa do Executivo ao mudar a emenda constitucional, violando a separação de poderes.

Outro argumento é o de que, a partir da entrada em vigor das emendas de bancada e de comissões permanentes ao processo de execução obrigatória, tendo como referência a recenseamento anterior.

Na ADI, o governador pede medida cautelar para suspender a Emenda 171/2024, com efeitos retroativos, e, no mérito, declarar a inconstitucionalidade das alterações da assessoria de imprensa.

ADI 7.906

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-02/governador-contesta-no-s>

